



10/04/2026

Número: **1023842-63.2024.8.11.0003**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS**

Última distribuição : **18/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 181.167.295,46**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
TYRONE DA SILVEIRA ANDRIOLLO (AUTOR(A))	
	VICTOR CALDAS BRAGA (ADVOGADO(A)) BERNARDO SILLOS SOARES PROENCA (ADVOGADO(A)) ARTHUR RICHASALOMAO (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A)) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO(A))
TYRONE DA SILVEIRA ANDRIOLLO (AUTOR(A))	
	VICTOR CALDAS BRAGA (ADVOGADO(A)) BERNARDO SILLOS SOARES PROENCA (ADVOGADO(A)) ARTHUR RICHASALOMAO (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A)) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO(A))
PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO (AUTOR(A))	

	VICTOR CALDAS BRAGA (ADVOGADO(A)) BERNARDO SILLOS SOARES PROENCA (ADVOGADO(A)) ARTHUR RICHASALOMAO (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A)) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO(A))
PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO (AUTOR(A))	
	VICTOR CALDAS BRAGA (ADVOGADO(A)) BERNARDO SILLOS SOARES PROENCA (ADVOGADO(A)) ARTHUR RICHASALOMAO (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A)) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO(A))
VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO (AUTOR(A))	
	VICTOR CALDAS BRAGA (ADVOGADO(A)) BERNARDO SILLOS SOARES PROENCA (ADVOGADO(A)) ARTHUR RICHASALOMAO (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A)) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO(A))
VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO (AUTOR(A))	
	VICTOR CALDAS BRAGA (ADVOGADO(A)) BERNARDO SILLOS SOARES PROENCA (ADVOGADO(A)) ARTHUR RICHASALOMAO (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A)) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO(A))
CREDORES (REU)	

	ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO (ADVOGADO(A)) FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA (ADVOGADO(A)) CAMILA BOSSAY ASSUMPCAO FASSA (ADVOGADO(A)) FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA (ADVOGADO(A)) JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) RICARDO BATISTA DAMASIO (ADVOGADO(A)) ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO(A)) DANIELA RODRIGUES DA SILVA (ADVOGADO(A)) CAMILA SCHNEIDER GARCIA SALAMONI (ADVOGADO(A)) JULIO EDEN MALUF (ADVOGADO(A)) RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) THAIS FERNANDA RIBEIRO DIAS NEVES (ADVOGADO(A)) IAN OLIVEIRA DE ASSIS (ADVOGADO(A))
--	--

Outros participantes	
FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGERIO DE LELLIS PINTO (ADVOGADO(A))

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
229819351	10/04/2026 17:52	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
229821100	10/04/2026 17:52	Sem movimento	5. Laudo de Credenciamento GRUPO TERRA FERTIL - 2 Chamada 02_04_2026 _ Assembléx	Outros documentos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT

Processo n.º 1023842-63.2024.8.11.0003
Recuperação Judicial

RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., devidamente nomeada como Administradora Judicial nos autos do processo em epígrafe, no qual figuram como Recuperandos o **GRUPO TERRA FÉRTIL (VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO, PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO, TYRONE DA SILVEIRA ANDRIOLLO)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no exercício de suas atribuições legais por força do disposto no artigo 37, § 7º, da Lei n.º 11.101/2005, requerer a **juntada da Ata referente à Assembleia Geral de Credores ("AGC")**, realizada em 09 de abril de 2026, em continuação da 2ª convocação.

I. **DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL NOS TERMOS DO ART. 37, §7º, DA LEI N.º 11.101/2005 - CONTINUAÇÃO DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

1. Em cumprimento ao Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11 de fevereiro de 2026 (Id. n.º 223014604) e nos termos determinados por este MM. Juiz de



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 – Cj. 1101
CEP 01452-001 – Jardim Paulistano
rlbcaadministradora.com.br

Direito, realizou-se, em 09 de abril de 2026, às 10h00min (horário de Brasília), em continuação da segunda convocação, via plataforma *Zoom Meetings*, a Assembleia Geral de Credores para deliberação acerca do Plano de Recuperação Judicial Modificativo de Id. n.º 229524121 (com anexos sob Id. n.º 225524122), nos termos dos arts. 55 e 56 da Lei n.º 11.101/2005.

2. Presidiu a solenidade o sócio desta Administradora Judicial, Bruno Chatack Marins, foi nomeado e designado como Secretário o Dr. Gabriel de Oliveira Prudencio (OAB/GO n.º 75.149), representante do credor Agrex do Brasil Ltda., nos termos do art. 37 da Lei n.º 11.101/2005.

3. Desta feita, esta Administradora Judicial serve-se da presente manifestação para juntar os documentos correlatos à continuação da AGC e relatar o resultado das deliberações ocorridas na solenidade.

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o quórum de instalação, aferido apenas para fins informativos por se tratar de continuação da segunda convocação, revelou a presença de 12 (doze) credores credenciados, representando o valor total de R\$ 131.323.143,92, correspondente a 95,58% do universo de R\$ 137.398.752,32, conforme apurado por meio do sistema eletrônico de votação da plataforma ASSEMBLEX.

5. A distribuição por classe foi a seguinte: (i) **Classe I – Trabalhista**: nenhum credor presente (0% do universo de R\$ 159.464,20); (ii) **Classe II – Garantia Real**: 6 (seis) credores presentes, representando R\$ 124.130.187,54 (95,52% do universo de R\$ 129.947.786,74); (iii) **Classe III – Quirografários**: 6 (seis) credores presentes, representando R\$ 7.192.956,38 (98,95% do universo de R\$ 7.269.501,38); (iv) **Classe IV – ME/EPP**: nenhum credor presente (0% do universo de R\$ 22.000,00).

6. Abertos os trabalhos, o Presidente lembrou a ordem do dia, consistente em: (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial Modificado; (b) eventual eleição dos membros do Comitê de Credores e seus substitutos; e (c) outros assuntos de interesse.

7. Em seguida, o Presidente registrou, para fins de transparência, que na véspera da presente Assembleia os Recuperandos realizaram a juntada nos autos do Plano de Recuperação Judicial Modificativo (Id. n.º 229524121, com anexos sob Id. n.º 225524122), nos termos do artigo 56 da Lei n.º 11.101/2005.



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 – CJ. 1101
CEP 01452-001 – Jardim Paulistano
rlbcaadministradora.com.br



8. Concedeu, então, a palavra ao Dr. Bernardo Sillos Soares Proença (OAB/RJ n.º 251.109), representante dos Recuperandos, que procedeu à exposição do Plano Modificativo. Em razão da extensão das alterações, o Dr. Bernardo solicitou a suspensão da AGC pelo prazo de 30 (trinta) minutos para que os credores analisassem o Plano Modificativo, o que foi deferido pelo Presidente, com retomada prevista para as 11h05min (horário de Brasília).
9. O Presidente esclareceu que o *deep finance* e o *stalking horse* são inovações trazidas pelas alterações de 2021 à Lei n.º 11.101/2005, colocando-se à disposição para sanar eventuais dúvidas. Destacou, ainda, que a apresentação de plano modificativo à véspera ou durante a própria Assembleia é expressamente autorizada pela Lei n.º 11.101/2005, sendo medida legítima e válida.
10. O Dr. José Eduardo Santos Boabaid, representante da credora Caixa Econômica Federal, reiterou o pedido de suspensão da AGC pelo prazo de 30 (trinta) dias, argumentando que o protocolo do Plano Modificativo havia sido realizado apenas na noite anterior, inviabilizando a análise em tempo hábil.
11. A Dra. Karina Perissinotto Ribeiro, representante da Cargill Agrícola S.A., reconheceu a regularidade dos procedimentos, mas igualmente destacou a dificuldade de análise no prazo exíguo.
12. Encerrada a suspensão de 30 minutos, o Dr. Bernardo informou que, após consulta aos credores, verificou-se a necessidade de prazo adicional, sugerindo a retomada para 27/04/2026. O Presidente, considerando os pleitos apresentados e a agenda comum disponível, confirmou a data de 27 de abril de 2026, com início dos trabalhos às 14h00min (horário de Brasília) e credenciamento a partir das 12h00min.
13. O Dr. José Eduardo reiterou a preferência pelo prazo de 30 dias, consignando sua oposição. Por transparência, o Presidente abriu prazo para dúvidas sobre o Plano Modificativo, não havendo manifestações.
14. As votações foram realizadas de forma eletrônica e individual pela plataforma Assembledx a votação das duas datas de forma sequência, bem como a blindagem patrimonial



requisitada pelo patrono da recuperanda, garantindo o registro de cada voto de modo transparente, seguro e auditável.

II. DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

15. Realizados e apurados os trabalhos de votação, conforme Laudos de Votação emitidos pela plataforma ASSEMBLEX (Documentos 2, 3 e 4), a Assembleia deliberou sobre três itens distintos, sendo duas datas distintas e blindagem patrimonial, conforme relatado a seguir.

II.1. SUSPENSÃO DA AGC PARA O DIA 11/05/2026:

16. Na primeira votação, submetida por transparência em atenção ao pleito do Dr. José Eduardo, **81,82% dos credores presentes (9 votos NÃO) e 73,1% dos créditos votaram contrariamente à suspensão para 11/05/2026, sendo a proposta pela maioria. Na Classe II – Garantia Real: 4 votos NÃO (66,67% por cabeça; R\$ 89.141.792,88 – 71,81% em crédito) contra 2 votos SIM (Banco Bradesco S.A. e Caixa Econômica Federal). Na Classe III – Quirografários: 5 votos NÃO (100% por cabeça; R\$ 5.953.660,42 – 100% em crédito), com 1 abstenção (Cargill Agrícola S.A.) (quadro em anexo – Laudo de Votação 1);**

II.2. SUSPENSÃO DA AGC PARA O DIA 27/04/2026 – RETOMADA COM CREDENCIAMENTO ÀS 12H00MIN E INÍCIO ÀS 14H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA):

17. Na segunda votação, 100% (cem por cento) dos credores presentes votaram favoravelmente à suspensão da AGC para o dia 27/04/2026, nas Classes II e III, nos termos do artigo 42 da Lei n.º 11.101/2005. Conforme Laudo de Votação (Documento 3): **Classe II – Garantia Real: 6 votos SIM (100% por cabeça e em crédito – R\$ 124.130.187,54); Classe III – Quirografários: 5 votos SIM (100% por cabeça; R\$ 5.953.660,42), com 1 abstenção (Cargill Agrícola S.A.) (quadro em anexo – Laudo de Votação 3).**

II.3. PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD:

18. Finalizada a votação relativa à suspensão, o Dr. Bernardo solicitou a votação da prorrogação do período de blindagem patrimonial (“stay period”) pelo mesmo prazo da suspensão aprovada, ou seja, até o dia 27 de abril de 2026. Na ocasião, **90,91% dos credores presentes (10**



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 – Cj. 1101
CEP 01452-001 – Jardim Paulistano
rlbcadministradora.com.br



votos SIM), correspondendo a 97,99% dos créditos presentes, votaram favoravelmente à prorrogação do stay period até o dia 27/04/2026, havendo 1 (um) voto contrário (Banco Bradesco S.A.) e 1 (uma) abstenção (Cargill Agrícola S.A.). O Presidente proclamou aprovada a prorrogação do stay period nos termos propostos (quadro em anexo – Laudo de Votação 2).

III. DO REGISTRO EM VÍDEO DA SESSÃO ASSEMBLEAR

19. Por força do disposto no art. 37, §7º, da LRF, e em atenção à plena transparência e à eventual necessidade de conferência das manifestações ocorridas no decorrer da solenidade, informa esta Administradora Judicial que a íntegra da gravação da continuação da 2ª AGC do Grupo Terra Fértil, realizada em 09 de abril de 2026, encontra-se disponível para acesso pelo seguinte link: <https://drive.google.com/drive/folders/1zq-hCnhyLArHgRSCfH6vC7KSogplTSaW>

20. A gravação reproduz na íntegra os debates, as manifestações dos credores, as exposições realizadas e o processo de apuração dos votos, podendo ser utilizada para fins de esclarecimento ao Juízo, às partes e ao Ministério Público, na hipótese de eventual impugnação.

IV. DO REQUERIMENTO

21. Diante de todo o exposto, esta Administradora Judicial requer: (i) o recebimento e a juntada da Ata da continuação da 2ª AGC do Grupo Terra Fértil (Documento 1), devidamente assinada; (ii) o recebimento dos Laudos de Votação emitidos pela plataforma *Assemblex* (Documentos 2, 3 e 4); e (iii) a ciência de que a AGC foi suspensa, com retomada em 27/04/2026, às 14h00min (horário de Brasília), com credenciamento a partir das 12h00min, c/c com a prorrogação da blindagem patrimonial “*Stay Period*” até o dia 27/04/2026, nos termos aprovados pelos credores presentes.

22. Mantém-se o compromisso desta Administração Judicial com a transparência e a prestação de informações claras e objetivas a este Juízo e às partes, reafirmando a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

23. Pede, outrossim, que todas as intimações, notificações ou informações inerentes ao presente processo sejam feitas em nome dos patronos Rogério de Lellis Pinto (OAB/DF n.º 25.248) e Bruno Chatack Marins (OAB/SP n.º 390.398), sob pena de nulidade.



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 – CJ. 1101
CEP 01452-001 – Jardim Paulistano
rlbcadministradora.com.br



Termos em que,
pede deferimento.

Rondonópolis-MT, 10 de abril de 2026

RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Administradora Judicial

Rogério de Lellis Pinto

OAB/DF n.º 25.248

Bruno Chatack Marins

OAB/SP n.º 390.398



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 – Cj. 1101
CEP 01452-001 – Jardim Paulistano
rlbcadministradora.com.br





LAUDO DE CREDENCIAMENTO

Rondonópolis/MT, 02/04/2026



TOTAL GERAL			
	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	48	12	25.00%
Créditos	137.398.752,32	131.323.143,92	95.58%

Classe I - Trabalhista			
	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	30	0	0%
Créditos	159.464,20	0,00	0%

Classe II - Garantia Real			
	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	8	6	75%
Créditos	129.947.786,74	124.130.187,54	95.52%

Classe III - Quirografário			
	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	8	6	75%
Créditos	7.269.501,38	7.192.956,38	98.95%

Classe IV - Microempresa			
--------------------------	--	--	--



	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	2	0	0%
Créditos	22.000,00	0,00	0%

LISTA GERAL DE PRESENTES				
Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
AGRICOLA ALVORADA S.A.	Ketilly Nathany Miranda Pasqual	Garantia Real	VIRTUAL	4.723.732,27
BANCO BRADESCO S.A.	MIREILLY SOUZA DE QUEIROZ	Garantia Real	VIRTUAL	2.615.071,54
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSÉ EDUARDO SANTOS BOABAID	Garantia Real	VIRTUAL	32.373.323,12
ESTANCIA BAHIA LEILOES	CASSIA JORDANA RIBEIRO GUSMAO	Garantia Real	VIRTUAL	7.500.000,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Júlia Molnar Terenna	Garantia Real	VIRTUAL	74.658.403,89
AGREX DO BRASIL LTDA.	Gabriel de Oliveira Prudencio	Garantia Real	VIRTUAL	2.259.656,72
AGRICOLA ALVORADA S.A.	Ketilly Nathany Miranda Pasqual	Quirografário	VIRTUAL	528.442,00
PANTANAL AGRICOLA S.A.	Camila Fassa Franciosi	Quirografário	VIRTUAL	45.000,00
CARGILL AGRICOLA S.A.	WAGNER LUIZ JUSTINO DE OLIVEIRA	Quirografário	VIRTUAL	1.239.295,96
RURAL BRASIL LTDA.	Júlia Molnar Terenna	Quirografário	VIRTUAL	3.070.368,42
BANCO DO BRASIL S.A.	Júlia Molnar Terenna	Quirografário	VIRTUAL	50.000,00
AGREX DO BRASIL LTDA.	Gabriel de Oliveira Prudencio	Quirografário	VIRTUAL	2.259.850,00
Total Geral				131.323.143,00

